



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO SS N.º 014/2023 (SEGUNDO)
AO TERMO DE COLABORAÇÃO SS N.º 001/2022

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Dr. GERALDO REPLE SOBRINHO, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 20.113/2017, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA - SP**, com endereço na Rua Ulisses Cruzes, n.º 285, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP: 03077-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.877.305/0001-14, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CAUÊ PEREIRA TOSCANO, doravante denominada **COLABORADORA**, com fundamento no artigo 2º, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 20.113/2017, resolvem celebrar o presente aditamento, nos termos das cláusulas e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Termo de Aditamento SS N.º 014/2023 (SEGUNDO) é a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração SS N.º 001/2022, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 27/12/2023, para compreender o período de: **27/12/2023 a 27/12/2024**, sem alteração do Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração SS N.º 001/2022, por mais um período de 12 (Doze) meses consecutivos, contados a partir de 27/12/2023, para compreender o período de: **27/12/2023 a 27/12/2024**.

2.2 - Essa prorrogação tem fundamento na Cláusula 14.1 do Termo de Colaboração SS N.º 001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES

5.1 - As despesas com a presente prorrogação de prazo de vigência estão estimadas na ordem de **R\$ 4.127.439,84** (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), os quais, correrão por conta da dotação orçamentária n.º 09.094.3.3.50.39.00.10.305.0014.2058.01, nesse exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE SAÚDE

5.2 - O desembolso financeiro deverá ocorrer de acordo com o Cronograma de Desembolso, observando-se as regras estabelecidas no Plano de Trabalho.

5.3 - O valor atualizado do Termo de Colaboração SS N.º 001/2022 é de R\$ 6.535.113,08 (seis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e treze reais e oito centavos), para custear as despesas incorridas no período compreendido entre: 27/12/2022 a 27/12/2024.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos, regras e condições do Termo de Colaboração aditado, desde que não conflitantes com o presente instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.

6.2 - E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

São Bernardo do Campo, 26 / 12 / 2023.

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

CAUÊ PEREIRA TOSCANO
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA – SP

Documento assinado digitalmente
gov.br CAUÊ PEREIRA TOSCANO
Data: 22/12/2023 15:47:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

Nome completo Cíbele Lima de Moraes

Nome completo Ricardo Sparapan

RG 18.969.083-5

RG 28.641.982-8

CPF 180.262.648-43

CPF 299.815.468-95

Assinatura [Assinatura]

Assinatura [Assinatura]

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – SÃO PAULO – ANCLIVEPA – SP.**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **SS Nº 001/2022 - TERMO DE ADITAMENTO: SS N.º 014/2023 (SEGUNDO)**

OBJETO: Parceria para fins de desenvolvimento do programa de assistência médico-veterinário a cães e gatos, serviço denominado Hospital Público Veterinário, a fim de atender gratuitamente, com a realização de consultas, exames, internações, tratamento ambulatorial e cirurgias, a demanda da população que possui animais no Município de São Bernardo do Campo, seguindo as diretrizes da Secretaria de Saúde. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

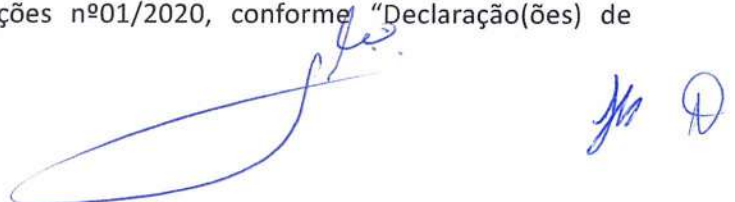
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): _____

EXERCÍCIO (1): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Não Bernardo do Campo, 26 de dezembro de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Orlando Morando Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 178.494.868-38

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Edson Massamori Nakazone

Cargo: Secretário de Saúde Adjunto

CPF: 000.291.238-44

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Cauê Pereira Toscano

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 358.525.168-48

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAUE PEREIRA TOSCANO

Data: 26/12/2023 17:28:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: PELO ÓRGÃO PÚBLICO

PARCEIRO:

Nome: Geraldo Reple Sobrinho

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 893.017.658-53

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sergio Luiz Martins da Rocha

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 066.853.838-44

Assinatura:

gov.br

Documento assinado digitalmente

SERGIO LUIZ MARTINS DA ROCHA

Data: 26/12/2023 17:02:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JK @

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*